# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 29-03-04
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 216 - DE 10 DE MARÇO DE 2.004

Dispõe sobre alteração de requisitos para preenchimento de cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 146, de 05.06.01.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Fica alterado os requisitos para preenchimento de cargos constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 146, de 05.06.01, conforme Anexo I, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 20
PROC. Nº PLC 03/04

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 10 de março de 2.004

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA - PROTOCOLO Nº 04257 - 17/MAR/2004 09:21 - RECEBIDO POR: SÉRGIO MANUEL

## ANEXO I

| DENOMINAÇÃO | REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO |
|---|---|
| EDUCADOR DE CRECE | Habilitação específica de Ensino Médio para magistério e/ou grau superior, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental. |
| PROFESSOR – PRÉ-ESCOLA – I – II –III | Habilitação específica de Ensino Médio para magistério e/ou grau superior, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em pré-escola. |
| PROFESSOR DE CLASSE ESPECIAL | Habilitação específica de Ensino Médio para magistério e/ou grau superior, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área. |
| PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL | Habilitação específica de Ensino Médio para magistério e/ou grau superior, Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental. |
| PROFESSOR III | Habilitação específica de grau superior. Licenciatura Plena. Habilitação específica de grau superior ou de disciplina específica a nível de Ensino Médio para Cursos Técnicos. |
| COORDENADOR DE CRECHE | Habilitação específica de Ensino Médio para o Magistério e/ou grau superior, Licenciatura Plena em Pedagogia em qualquer área. |
| DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS | Curso Superior. |

FL. Nº 21
PROC. Nº PLC 02/04

CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA > PRES.: SARAIU MANOEL > 17/MAR/2004 09:21 047257